câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.593, DE 27 DE JANEIRO DE 1981 =

"Autoriza a celebração de Convênio com a CONESP".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica a Prefeitura do Município autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de arquibancadas e reforma de duas classes na Escola Estadual de Primeiro Grau do Bairro Nova Luzitânia, Rural, neste município.

ARTIGO 2º Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até Cr$.... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM___/___/81.

ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD-2425
28-1-81